



LEI N.º 1380/2023.

29 de agosto de 2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A
CONVERSÃO DE TRECHO DA
ESTRADA MUNICIPAL DA FLÓRIDA
DO IVAÍ EM LOGRADOURO PÚBLICO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica convertido em logradouro público, o trecho da Estrada Municipal da Flórida do Ivaí especificada nos seguintes anexos:

Anexo 1: Memorial Descritivo;

Anexo 2: Croqui.

Art. 2º. A denominação do logradouro público será realizada por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a tomar às providências necessárias para a denominação prevista no artigo anterior, tais como: Colocação de placa de identificação e divulgação.

Art. 4º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2023.


ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito